

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# **Solicitação**



002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrimônio  
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (043) 3512-3155.  
CEP 84.990-000 – E-mail– adeespiritosanto@hotmail.com

Arapoti, 22 de Maio de 2014.

Ofício nº 049/2014-DMP-PMA.

A  
Divisão de Licitação e Compras

Prezado senhor

Vimos por meio deste, solicitar com urgência aquisições de produtos para automação do patrimônio e almoxarifado por dispensa, conforme segue abaixo:

Produto	Quant.
Coletor de Dados (CPT-8001 – 2MB), com leitor laser	1
Impressora Argox OS-214 Plus (serial/paralela/USB)	1
Leitor de código de barras	1


Desde já agradecemos a sua costumeira colaboração.

Atenciosamente,

  
**ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO**  
Divisão de Material e Patrimônio

ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
CPF 904.944.749-04 - RG 6.442.937-0  
DECRETO 3097/2013

Ilmo. Senhor  
Paulo Roberto da Silva  
Divisão de Licitação e Compras

  
Evelize ...  
Secretaria Municipal de Administração  
Decreto nº 3097/2013

# Prefeitura Municipal de Arapoti

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 03001

Centro de Custo: 03001 -DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMONIO

Ficha nº: 29

Número da Solicitação: 229

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	19285 - COLETOR DE DADOS CPT8001 2MB COM LEITOR	UNI	1,00	1.584,90	1.584,90
2	19372 - LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	UNI	1,00	499,00	499,00
3	21240 - IMPRESSORA ARGOX OS214 PLUS	UNI	1,00	1.069,90	1.069,90
				<b>Total Geral:</b>	<b>3.153,80</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 26 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Propostas de**  
**Preços**



# WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.577.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jangueira/PR - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico CEP: 84.990-000

Proposta Nr: 0240

Data: 22/05/2014

Revisão: 001

Objeto: Aquisição de equipamentos para automação.

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

### PROPOSTA COMERCIAL

Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	pc	Coletor de Dados	BEMATECH	DC-2000	R\$ 1.584,90	R\$ 1.584,90
2	1	1	pc	Leitor de Código de Barras	BEMATECH	AQUILA 5500	R\$ 499,00	R\$ 499,00
3	1	1	pc	Impressora de Etiquetas	ARGOX	OS214PLUS	R\$ 1.069,90	R\$ 1.069,90
							<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.153,80</b>

Valor Total da Proposta: (três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta: Conforme edital

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: Conforme edital

### REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Rodrigo Jose Novotni  
Cargo: Sócio - Proprietário  
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR

Nome: Amanda Frigo Novotni  
Cargo: Sócia - Proprietária  
Identidade: 7.656.747-6 SSP/PR

### DADOS BANCÁRIOS

Banko:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cidade:	JAGUARIAIVA / PR
Agencia:	392	Variacao:	003
Conta:	1229-4		
Banko:	BANCO DO BRASIL	Cidade:	JAGUARIAIVA / PR
Agencia:	2198-9	Variacao:	-
Conta:	23426-5		

### DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr - e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr -.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. Incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr -. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr -.

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA

ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108

São Luiz - CEP: 84 200-000

Jangueira - Paraná



# FREE COMPANY

FREE COMPANY DISTRIBUIDORA IMP. EXP. EIRELI – ME  
CNPJ 00.743.041/0001-78 - INSC. EST. 380.031.781-114

## ORÇAMENTO

A PREFEITURA DE ARAPOTI

ITARARÉ-SP, 22/05/2014

Item	Qtde	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Leitor de Código de Barras	BEMATECH S500	R\$ 529,90	R\$ 529,90
2	1	Impressora de Etiquetas	ARGOX OS214 PLUS	R\$ 1109,23	R\$ 1109,23
3	1	Coletor de Dados	BEMATECH DC-2000	R\$ 1635,26	R\$ 1635,26
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3274,39</b>

Proposta válida por 30 dias ----- Prazo de pagamento: A PRONTA ENTREGA.

**Fernando Fernandes**  
Administrativo

CNPJ  
**00.743.041/0001-78**  
FREE COMPANY DISTR.  
IMP. E EXP. EIRELI - ME  
Rua São Pedro, 2080  
Centro - CEP 18460-000  
ITARARÉ - SP



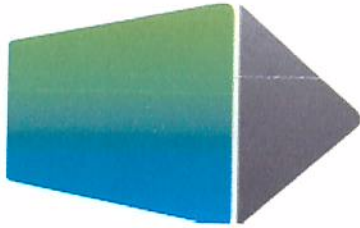
Fone: ..... (15) 3532-1838/6150/6111 Com.  
Cel. Vivo .. (15) 99703-1010  
Cel. Tim ... (15) 98155-0646  
e-mail: [fernando@freecompany.com.br](mailto:fernando@freecompany.com.br)  
Skype: [fernando.free.company](https://www.skype.com/people/fernando.free.company)

Buf oAep!qbsblopt t p!! PSû S.P!EF!BUFOE.NFOUP  
Tf hvob!b!Tf yblebt !19;11i t !bt !23;11i t !f lebt !24;41i t !' t !29;11i t



Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

RUA SÃO PEDRO, 2080 – CENTRO – ITARARÉ – SP - CEP: 18.460-000  
FONE/FAX 15-3532-6111 – 3532-1838 E-MAIL: [fernando@freecompany.com.br](mailto:fernando@freecompany.com.br)



# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas

C V B CONSTANSKI INFORMÁTICA – ME

CNPJ: 17394513/0001-27 IE: 90617587-87

AV ANTONIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## ORÇAMENTO:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Coletor de Dados BEMATECH DC-2000	R\$ 1600,00	R\$ 1600,00
2	1	Impressora de Etiquetas ARGOX OS214PLUS	R\$ 1106,00	R\$ 1106,00
3	1	Leitor de Código de Barras BEMATECH AQUILA S500	R\$ 545,00	R\$ 545,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3251,00</b>

  
 CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI

  
 C. V. B. CONSTANSKI INFORMÁTICA  
 CNPJ: 17 394 513/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização do*  
*Processo de*  
*Dispensa*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

007

## **-AUTORIZAÇÃO-**

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos de automação do patrimônio e almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração.

O Processo licitatório será na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA**, conforme as normas do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remetam-se os autos do processo para Procuradoria Municipal efetuar o parecer jurídico de dispensa de licitação.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá dar prosseguimento no processo de dispensa.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 23 DE MAIO  
DE 2014.**

**BRAZ RIZZI**

**-Prefeito Municipal-**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Reserva**  
**Financeira**  
**e Contábil**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

**Protocolo:**

000195

**Status:**

Aguardando conferênci

**Requerente:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EVELIZE POSSATTO NOVOCHADLO KLUPPEL

**Criado em:**

23/05/2014

**Tipo de Solicitação:**

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Documento:**

OFICIO

**Nº de Folhas:**

001

**Súmula:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Valor:** R\$ 3.153,80

**Requisitos para conferência documental:**

O pedido deverá ter a descrição sucinta e clara, forma como será seu pagamento, prazo de execução/entrega, indicação do recurso orçamentário, justificativa da compra/serviços/obras, memorial descritivo para prestação de serviços e projetos básico ou executivo para obras.

Após a documentação estar regular conforme acima, a Comissão de Licitação encaminhará o processo para o ordenador das despesas AUTORIZAR A LICITAÇÃO, em seguida, elaborará a MINUTA DO EDITAL e encaminhará para PARECER JURÍDICO, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para proceder o parecer.

A Comissão de Licitação terá o prazo para efetivação dos processos (elaboração da minuta do edital e demais documentos): **Dispensa e Inexigibilidade** 10 dias; **Convite e Pregão** 30 dias; **Tomada de Preços** 60 dias e **Concorrência** 70 dias, isto, após os pedidos atenderem as exigências acima.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

411.906.539-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00202**

Protocolo: **00195**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da Despesa:

Aquisição de equipamentos de automação do patrimônio e almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Execução/Entrega:

10 DIAS

Recurso Orçamentário:

Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Reserva: Descrição:

3.153,80 Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor Total:

3.153,80 Três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos

### OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Divisão de Licitação e Compras

### RESPOSTA A SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data aproximadamente para a Reserva Financeira \_\_\_\_\_

### FINANCEIRO:

Nome e número da Conta para a Reserva:

\_\_\_\_\_

Recurso:

\_\_\_\_\_

FICHA 0029  
Jonas Donizete Gregório  
CRC PR - 04407110-0  
CPF: 019.965.759-98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Parecer**  
**Jurídico**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

012

Arapoti, 23 de Maio de 2014.

Ao Ilmo. Sr.

Procurador Municipal


**Dr. Dione Batista dos Santos**

Prefeitura Municipal de Arapoti

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar para Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, pedido de PARECER JURÍDICO de Dispensa de Licitação, objetivando: a Aquisição de equipamentos de automação do patrimônio e almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
Divisão de Licitação e Compras

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 146/2014

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
1. Aquisição de equipamentos de automação do patrimônio e almoxarifado. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de automação do patrimônio e almoxarifado, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fl. 02);
- b) Cotação de preços (fls. 03b/05);
- c) Autorização do processo de dispensa (fl. 07);
- d) Reserva financeira e contábil no valor de R\$ 3.153,80 (fls. 09/10).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- a) WF DISTRIBUIDORA;
- b) FREE COMPANY;
- c) INFO SOLUTION.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

*“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)*

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente a aquisição de equipamento de automação do patrimônio e almoxarifado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2014 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 26 de maio de 2014

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

017

**Documentos**

**De**

**Habilitação**

## Segunda Alteração Contratual



**RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado em Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57 e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade passa para a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza domestica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

**Clausula Segunda:** AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, sendo o valor do aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, da seguinte forma, o sócio **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, já qualificado anteriormente, integraliza neste ato R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a sócia **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, integraliza neste ato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Cláusula Terceira:** MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL MATRIZ: o endereço da Matriz passa para Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva- PR.

**Cláusula Quarta:** MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL FILIAL: o endereço da Filial passa para Rua do Expedicionário, 648, Fluvioópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quinta:** MUDANÇA DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: o endereço dos sócios que era Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, passa a ser Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva- PR.

Rh h j

# NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

019  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



## Segunda Alteração Contratual

**Cláusula Sexta:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00

**Parágrafo Único:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

**Cláusula Sétima:** A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

**Cláusula Oitava:** Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

# NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

020  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## Segunda Alteração Contratual

# NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44



### Contrato Social Consolidado

**RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 21/01/2011.

**Cláusula Terceira:** O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quarta:** O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quinta:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

RH A

## Segunda Alteração Contratual

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00



**Parágrafo Único:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10406/2002.

**Parágrafo Único:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

**Cláusula Oitava:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**Cláusula Nona:** A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

RHL A

# NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

022

AGÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ



## Segunda Alteração Contratual

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

**Cláusula Décima:** Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima - Primeira:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**Cláusula Décima - Segunda:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Será utilizado o critério geral de 2/3 dos votos para decisões societárias, mas na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

*Nhlyg*



## Segunda Alteração Contratual

**Cláusula Décima - Terceira:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  do capital social da Sociedade.

**Cláusula Décima - Quarta:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**Cláusula Décima - Quinta:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**Cláusula Décima - Sexta:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**Cláusula Décima - Sétima:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.



# NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

024  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



## Segunda Alteração Contratual

**Parágrafo Único:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**Cláusula Décima - Oitava:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

**Cláusula Décima - Nona:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula Vigésima:** A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

**Cláusula Vigésima - Primeira:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Lavrado em três vias de igual forma e teor, assinadas por todos os sócios.

Jaguariaíva - PR, 16 de dezembro de 2013.

Rodrigo José Novotni

Amanda Frigo Novotni

Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.692.186-3/PR  
Agência Regional Jaguariaíva - PR  
RELATOR SUPLENTE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO DE JAGUARIAÍVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2014  
SOB NÚMERO 20140471782  
Protocolo: 14/047178-2, DE 15/01/2014

Empresa: 41 2 0697397  
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
Certidão nº: 48365339/2014  
Expedição: 26/05/2014, às 13:29:00  
Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.727.278/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

026

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.727.278/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:26:37 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2014.

Código de controle da certidão: **B806.CFDB.C40D.9576**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12727278/0001-44  
**Razão Social:** NOVOTNI E FRIGO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** WORKFLOUW CONSULTORIA  
**Endereço:** R ABILIO HOLZMANN 1581 APT 11 / NEVES / PONTA GROSSA /  
PR / 84020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014

**Certificação Número:** 2014052607211850408501

Informação obtida em 26/05/2014, às 15:33:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 150892014-88888278

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2014.

Válida até 04/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



029

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11863177-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.727.278/0001-44

Nome: **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**

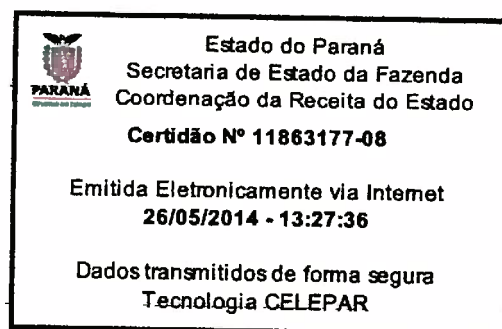
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/09/2014 - Fornecimento Gratuito**



***Termo de***  
***Ratificação***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

031

## -TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2014, Aquisição de equipamentos de automação do patrimônio e almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, a favor da empresa: **Novotni e Frigo**, inscrita CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, no valor de R\$ 3.153,80 (**três mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos**), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 26 DE MAIO DE 2014.**

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-

**Publicação do**  
**Termo de**  
**Ratificação**

**PEÇA DO DESTINO**

## Homem é assassinado horas depois de fugir da cadeia

Um rapaz de 19 anos foi assassinado a tiros na noite da última segunda-feira (2), em Ibaiti, após ter fugido na madrugada também de segunda-feira da carceragem de Tomazina. Alan Júnior Pinheiro, conhecido como Cascão, havia fugido

da carceragem de Tomazina após fazer um buraco na cela onde estava. A "liberdade", porém, durou pouco e acabou de forma trágica. Horas depois o rapaz foi executado com três tiros em um bar no bairro Cohapar. **PÁGINA 5**



## Fusca em chamas no centro de Wenceslau Braz

Uma pane elétrica causou o incêndio de um Fusca que trafegava pelo centro de Wenceslau Braz, na tarde desta terça-feira (3). O veículo parou na esquina das ruas Benjamin Constant com a Santos Dumont, quando o condu-

tor percebeu o início do incêndio. Pessoas que passavam pelo local ainda tentaram ajudar, usando extintores de outros carros, porém o fogo de propagou rapidamente. **PÁGINA 5**



## Richa apresenta sistema pioneiro de Gestão Ambiental

O governador Beto Richa (PSDB) apresentou nesta terça-feira (03) o 1º Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do Estado do Paraná. No encontro, realizado no Palácio Iguaçu, em Curitiba, foram apresentadas as duas novas ferramentas que já estão aptas a funcionar: o Monitoramento online da qualidade da qualidade do ar e o Módulo de Restauração, que mapeia a recomposição florestal do Estado. **PÁGINA 6**

### DEIXOU A SAÚDE

## Polaco é "reempossado" na câmara de vereadores

Após o período de um ano licenciado da função de vereador para atuar como secretário municipal de Saúde, Luiz Carlos Vidal, o Polaco (PSB), voltou nesta terça-feira (3) a ocupar uma das nove cadeiras do Poder Legislativo brasense. Com a exoneração (feita a pedido do próprio então secretário) publicada na última sexta-feira, já na segunda-feira Polaco foi à câmara para se inteirar dos projetos em andamento. Nesta terça, porém, durante a sessão é que a volta do vereador foi "oficializada". **PÁGINA 3**



## Projeto de inclusão digital forma 30 alunos em Ibaiti

O salão do Cras de Ibaiti foi palco para a formatura dos participantes do curso de Informática Básica, do Projeto Inclusão Digital, na semana passada, que é uma parceria entre o Ministério das Telecomunicações e prefeitura municipal. **PÁGINA 4**

## PSC da região pede intervenção de deputados para a piscicultura

Assinado pelo presidente do PSC de Tomazina, o advogado Laércio Ademir dos Santos, e pelo vice prefeito de Pinhalão, Nilson José Carneiro, o requerimento alerta os parlamentares para algo classificado por eles como "politicalha", **PÁGINA 4**





[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	95
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de automação do patrimônio e almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária*	0300104122000112934490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.153,80
Data Publicação Termo ratificação	04/06/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))